



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



## INDICAÇÃO Nº 166 / 2021

Assunto: Preservação Patrimônio Público

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, em atenção ao art. 108, § 2º do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, que autorize estudo junto aos Setores Competentes da Prefeitura Municipal, no sentido de possibilitar convênio ou outra modalidade que julgar conveniente, com o Estado do Paraná e Governo Federal (IPHAN) ou mesmo a alteração do art. 18 da Lei Municipal nº 2.390/2013, para que as obras ou edificações tombadas pelo Sr. Prefeito Municipal, possam receber recursos do Estado - Divisão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Paraná e/ou do Governo Federal, para conservação e reparo da coisa tombada, conforme prevê o art. 16 da Lei Estadual 1.211/1953 e art. 19 do Decreto-Lei nº 25/1937.

Justificativa: Tal pedido se justifica em razão da Lei Municipal nº 2.390/2013 prever que cabe apenas ao proprietário do bem tombado a proteção e conservação do bem, não prevendo nenhum tipo de auxílio caso o proprietário não tenha condições de arcar com este ônus, tendo apenas a previsão da instituição pelo Poder Público de incentivos legais que estimulem a proteção e conservação do bem, não especificando quais incentivos, o que, obviamente poderá inviabilizar a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. Destaco que há previsões legais neste sentido nas Leis mencionadas.

Iniciativa: Vereador

RICARDO GONÇALVES FURQUIM – PP

Data: 08/03/2021

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro  
RECEBIDO 09/03/2021

Augusto Cesar Basso  
CPF 867.128.709-25  
Diretor Legislativo